



**PORTARIA Nº. 152/2010**  
**DE 03/05/2010**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, conforme protocolo nº. 4766/2010, de 01 de fevereiro de 2010, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (sem remuneração)**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir, do dia 01 de maio de 2010, ao Servidor **PAULO SÉRGIO PETERNELLI**, portador do documento de identidade RG. nº. 3.696.374-3 SSP PR e do CPF nº. 581.691.219-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Técnico Administrativo, admitido em 17/11/1999.

**Art. 2º -** A licença de que trata o artigo 1º. desta portaria está previsto no art. 69, inciso V e arts. 78 e 79 da Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul, alterado pela Lei Municipal nº. 197/2001.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2010.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR  
EM 20 L 05 L 10 PÁGINAS 5 EDIÇÃO